



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 48 , DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001.000985/2007** e no Parecer nº **439/2007** da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **APLICAR** a servidora REGINA LÚCIA DE MORAIS a penalidade prevista no art. 127, II, da Lei nº 8 112/1990, de suspensão por 30 (trinta) dias, observando, face ao *Princípio da Adequação Punitiva*, o que dispõe o art. 130 da mesma Lei.

Art. 3º **DAR** conhecimento desta decisão a servidora para, querendo, manifestar-se nos termos do art. 104 e seguintes, da Lei nº 8 112/1990.

Art. 4º **DETERMINAR** o encaminhamento de cópias dos autos ao Órgão do Ministério Público para que apure o ilícito tipificado no art. 299 da Lei Penal, de acordo com o Parágrafo único do art. 154 e art. 171, da Lei nº 8 112/90 e art. 83, da Lei nº 9 430/1996.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de fevereiro de 2008.


Deputado **ALIRIO NETO**
Presidente